

OUTORGADO José Rubens Spada
 Projeto Panelhas Lote n.º 14
 Quadra n.º Padrão "A" lot. Autônomo Setor _____ Processo n.º 8.297/84

TÍTULO DEFINITIVO N.º 3252

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 8.297/84 Outorga a José Rubens Spada, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.553.196 expedida pela SSP/SP e do CPF n.º 036.429.368-04

© Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Projeto Panelhas lote - 14 - Padrão "A" loteamento Autônomo - com - 1.200,00 ha (Um mil e Duzentos hectares) localizada no município de Aripuanã - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: lote 13, do sul: lote 15, a leste: lote 17 linha 2, A
Dest: Rio Roosevelt Margem Direita. Situação dos Marcos:
1-2 - Rumo Verdadeiro - 90°00' W - 4.000,00m, 2-3 - Diversos Rumos
3.400,00m, 3-4 - Rumo Verdadeiro - 90°00' E - 5.600,00m, 4-1 - Rumo
Verdadeiro - 0°00' S - 2.500,00m. Havido pelo Estado de Mato Grosso
por força da Matrícula 16.570, Livro 2A2 de 21/09/83, que autorizou
a CODEMAT a promover o loteamento, conforme a Lei n.º 3.749 de
10/06/76, que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E.
de 26/12/72. O lote foi se achou comprometido com o interessado
conforme matrícula 13.759 - Registro n.º 05, Livro 2A0 de 13/09/82,
Cartório do 6º Ofício

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de junho de 1.992

Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor

Área Regularização Fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por

W. Silveira
 Agente Administrativo
 DDA / CODEMAT

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0032_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3252
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0032_2025-00143_221.5_ARIPUANA PANELLAS _3252.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 90E784565B4CB0CC4E7CD812ED5E0715
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:04
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 10:35:04
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:04

